



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 90006/2025**

**CRENCIAMENTO PARA PLANO/SEGURO ODONTOLÓGICO**

**UASG CREA-SC: 389087**

**(Processo Administrativo n° 5-250057238-1)**

**ESCLARECIMENTOS**

**1. Qual o número de vidas (beneficiários) estimado para a contratação?**

R: Temos um potencial de 80.496 profissionais registrados no CREA-SC que, por iniciativa própria, podem aderir a uma operadora previamente credenciada. A título de comparação, o plano de saúde da Unimed possui atualmente 23.400 vidas, sendo 11.000 titulares (profissionais) e 12.400 dependentes. Possuímos, também, 227 colaboradores.

Ressaltamos que não existe número mínimo ou máximo para beneficiários, nem qualquer obrigação ou garantia do CREA-SC a esse respeito, ficando à livre conveniência e escolha dos beneficiários aderirem, ou não, a algum plano/seguro credenciado.

**2. Há contrato de plano de assistência odontológica vigente? Se afirmativo, qual operadora? Qual o valor atualmente cobrado por vida? Qual a sinistralidade?**

R: Não existe plano odontológico atualmente vigente e o CREA-SC nunca realizou esse tipo de credenciamento.

**3. O pagamento do plano será feito diretamente por cada beneficiário ou por intermédio do CREA/SC?**

R: O pagamento será feito diretamente por cada usuário ao prestador credenciado, nos termos dos itens 1.4, 3.3, 3.13.8 e 4.3 do Termo de Referência.

**4. Esta licitação possui valor estimado per-capto por usuário?**

R: Não, o edital trata de um credenciamento de prestadores. O serviço será prestado direto ao profissional registrado no CREA e/ou ao empregado do CREA no valor ofertado pelo credenciado.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.  
29/05/2025 as 17:07:44 por Ivan Gabriel Coutinho Assessor Especial de Planejamento e Gestao da Presidencia, Matricula: 359.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**5. Os beneficiários do plano odontológico são assistidos por alguma operadora? Se sim qual operadora e o tipo de plano?**

R: Não existe nenhum plano odontológico vigente, esse credenciamento é a primeira contratação dessa natureza.

**6. Qual o valor unitário do plano atual e da última fatura paga?**

R: Idem resposta 5.

**7. Qual a vigência do contrato da operadora atual?**

R: Idem resposta 5.

**8. A adesão é estendida aos dependentes/agregados? Se sim, informar até qual grau será permitido.**

R: São permitidos dependentes nos termos da legislação vigente (cônjuge e filhos).

**9. Relacionar a distribuição geográfica completa dos beneficiários - UF/Municípios para o adequado estudo/dimensionamento de rede credenciada.**

R: O item 3.10.2 prevê rede obrigatória em todos os municípios aonde se encontre inspetoria do CREA, independente de quantos beneficiários. Importante também destacar que é exigência, além de rede em todas as inspetorias, rede em no mínimo 60% dos municípios.

**10. A adesão por parte dos beneficiários será facultativa ou compulsória?**

R: Facultativa.

**11. Relatório de sinistralidade atualizado contendo os valores mensais, dos últimos 12 meses, do faturamento mensal, sinistro mensal e evolução de vidas mês a mês.**

R: Idem resposta 5.

**12. Podemos entender que o guia de rede, a carteirinha do beneficiário, bem como material explicativo poderão ser fornecidos eletronicamente e/ou via site ou aplicativo para acesso aos serviços contratados?**

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.  
29/05/2025 as 17:07:44 por Ivan Gabriel Coutinho Assessor Especial de Planejamento e Gestão da Presidência, Matrícula: 359.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

R: Nos termos do produto ofertado pelos credenciados.

**13. Qual a data prevista para início do contrato com a operadora vencedora?**

R: O processo trata de um credenciamento não de uma disputa, logo todo credenciado estará apto tão logo tenha sua documentação aprovada pelo CREA-SC.

**14. Podemos entender que para assegurar o atendimento, em não havendo alguma especialidade em determinado município/localidade, a cobertura estará garantida considerando os municípios limítrofes, conforme preconiza a RN 566/22?**

R: O Edital não entra nesse detalhe, somente quanto a rede credenciada.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.  
29/05/2025 as 17:07:44 por Ivan Gabriel Coutinho Assessor Especial de Planejamento e Gestão da Presidência, Matrícula: 359.